

LEI N.º 1184/2015

Ementa: Denomina de artéria na Sede do Município de Quipapá/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eduardo Campos as Ruas Nova Quipapá – A e Sítio Serrinha são a mesma Rua, Rua José Trajano da Silva as Ruas Nova Quipapá – B e Sítio Serrinha, são a mesma, Marta Terto da Silva as Ruas Nova Quipapá – C e Sítio Serrinha as duas são a mesma e Rua Vila eliete as Ruas Nova Quipapá – D e Sítio Serrinha as duas são mesma rua, no loteamento Bairro Aron Chapoval.

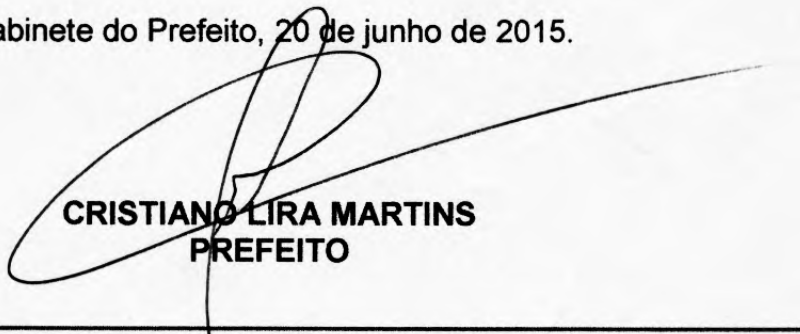
Art. 2º -A Nomeação inserida no Artigo anterior, é uma homenagem que o Município presta aos inesquecíveis Eduardo Campos, José Trajano da Silva e Marta Terto da Silva, pelos seus relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quipapá, em 20 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2015.


CRISTIANO LIRA MARTINS
PREFEITO

